



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 07 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5898

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO (Nº 1254/2025) *	5
DECRETO (Nº 1784/2025) *	6
DECRETO (Nº 1935/2025) *	7
DECRETO (Nº 1945/2025) *	8
DECRETO (Nº 1972/2025) *	9
DECRETO (Nº 1988/2025)	10
DECRETO (Nº 1989/2025)	11
DECRETO (Nº 1990/2025)	12
DECRETO (Nº 1991/2025)	13
DECRETO (Nº 1992/2025)	14
DECRETO (Nº 1993/2025)	15
DECRETO (Nº 1994/2025)	16
DECRETO (Nº 1997/2025)	17
DECRETO (Nº 1999/2025)	18
DECRETO (Nº 2000/2025)	19
DECRETO (Nº 2001/2025)	20
DECRETO (Nº 2002/2025)	21
DECRETO (Nº 2003/2025)	22
DECRETO (Nº 2004/2025)	23
DECRETO (Nº 2005/2025)	24
DECRETO (Nº 2006/2025)	25
DECRETO (Nº 2007/2025)	26
DECRETO (Nº 2008/2025)	27
DECRETO (Nº 2009/2025)	28
DECRETO (Nº 2010/2025)	29
DECRETO (Nº 2011/2025)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 07 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5898

SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 2012/2025)	31
DECRETO (Nº 2013/2025)	32
DECRETO (Nº 2014/2025)	33
DECRETO (Nº 2015/2025)	34
DECRETO (Nº 2016/2025)	35
DECRETO (Nº 2017/2025)	36
DECRETO (Nº 2018/2025)	37
DECRETO (Nº 2019/2025)	38
DECRETO (Nº 2020/2025)	39
DECRETO (Nº 2021/2025)	40
DECRETO (Nº 2022/2025)	41
DECRETO (Nº 2024/2025)	42
DECRETO (Nº 2025/2025)	43
DECRETO (Nº 2026/2025)	44
DECRETO (Nº 2027/2025)	45
DECRETO (Nº 2028/2025)	46
DECRETO (Nº 2029/2025)	47
DECRETO (Nº 2030/2025)	48
DECRETO (Nº 2031/2025)	49
DECRETO (Nº 2032/2025)	50
DECRETO (Nº 2033/2025)	51
DECRETO (Nº 2034/2025)	52
DECRETO (Nº 2035/2025)	53
DECRETO (Nº 2036/2025)	54
DECRETO (Nº 2037/2025)	55
DECRETO (Nº 2038/2025)	56
DECRETO (Nº 2039/2025)	57
DECRETO (Nº 2040/2025)	58

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 07 de março de 2025 • Ano XVII • Edição N° 5898



SUMÁRIO

DECRETO (Nº 2041/2025)	59
DECRETO (Nº 2042/2025)	60
DECRETO (Nº 2043/2025)	61
DECRETO (Nº 2044/2025)	62
DECRETO (Nº 2045/2025)	63
DECRETO (Nº 2046/2025)	64
DECRETO (Nº 2047/2025)	65
DECRETO (Nº 2048/2025)	67
DECRETO (Nº 2050/2025)	68
DECRETO (Nº 2051/2025)	69
DECRETO (Nº 2052/2025)	70
DECRETO (Nº 2053/2025)	71
DECRETO (Nº 2054/2025)	72
DECRETO (Nº 2055/2025)	73
DECRETO (Nº 2056/2025)	74
DECRETO (Nº 2057/2025)	75
DECRETO (Nº 2058/2025)	76
DECRETO (Nº 2061/2025)	77
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 189/2025) *	78
LICITAÇÕES E CONTRATOS	80
ERRATA HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)	80
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	81
LICITAÇÕES E CONTRATOS	81
EXTRATO (CONTRATO Nº 0006/2025)	81
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	81
LICITAÇÕES E CONTRATOS	81
EXTRATO (CONTRATO Nº 0012/2025)	81

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 07 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5898



QR CODE

SUMÁRIO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	82
LICITAÇÕES E CONTRATOS	82
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0016/2023)	82
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 051/2023)	83
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 060/2022)	84
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 061/2022)	85
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 070/2018)	86
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 157/2021)	87
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 207/2021)	88
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 377/2024)	89
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 393/2024)	90
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 394/2024)	91
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 395/2024)	92
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 396/2024)	93
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 407/2024)	94
SMPPM - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	95
LICITAÇÕES E CONTRATOS	95
EXTRATO (CONTRATO Nº 0013/2025)	95
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	96
ATOS OFICIAIS	96
RESOLUÇÃO (Nº 02/2025)	96
LICITAÇÕES E CONTRATOS	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024)	97

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1254/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1254/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **02 de janeiro de 2025**, o Senhor **JONATHAN PIRES DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 31 de janeiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DECRETO (Nº 1784/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1784/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o Senhor **JOSUE NASCIMENTO SANTOS**, para o cargo Comissionado de **Assessor Técnico, Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DECRETO (Nº 1935/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1935/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o (a) Senhor(a) **WELSON DE ARAUJO CARDOSO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-02 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DECRETO (Nº 1945/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1945/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o (a) Senhor(a) **YAGO ROCHA DA SILVEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx6-86 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DECRETO (Nº 1972/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1972/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor(a) **CLAUDIA LORENA CONCEICAO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-47 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DECRETO (Nº 1988/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1988/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, (o)a Senhor(a) **DANIELI SANTANA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-78, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1989/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1989/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, (o)a Senhor(a) **VALDIRA PEREIRA RIOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-15, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1990/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1990/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, (o)a Senhor(a) **EDILENE SAMPAIO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-29, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, Símbolo **DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1991/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1991/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, (o)a Senhor(a) **LUIZ EUDENI FERRAZ BARBOSA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1992/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1992/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, (o)a Senhor(a) **RICHARD SOUZA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-86, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1993/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1993/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, (o)a Senhor(a) **LÚCIA CONCEIÇÃO DE SANTANA**, portador(a) do RG nº xxx.xxx.xx5-00, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1994/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1994/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, (o)a Senhor(a) **FRANCELENE MELO DE MENEZES**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-74, para o cargo Comissionado de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1997/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1997/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **MAURINA COSTA BARBOSA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1999/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1999/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **FELISVALDO DOS SANTOS BORGES**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-49, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2000/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2000/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **MIRLANGE SANTANA DE SALES**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2001/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **JULICE DE SOUZA E SOUZA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-68, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2002/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **NAILDA BOMFIM MAIA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx1-22, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2003/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **WILMA RAMOS DE ALENCAR CONCEICAO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-49 para o cargo Comissionado de **Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2004/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **ADEMIR SILVA TRINDADE**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-41, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2005/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **TAINA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-09, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2006/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **CARLOS COELHO GOMES JUNIOR**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-72, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2007/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **NADYJANE DE ASSIS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-88, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2008/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **MARCELA OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-18, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2009/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **RAFAEL ELI LIMA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-06, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2010/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **ANA RITA DE OLIVEIRA ANUNCIÇÃO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-63 para o cargo Comissionado de **Coordenador I de Segurança Alimentar e Nutricional, Símbolo DAS-2B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2011/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2011/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, a Senhora **ROSICLEIDE DOS SANTOS SANTANA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-80, para o cargo Comissionado de **Gerente de Saúde Bucal, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2012/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, (o)a Senhor(a) **LUCIANO DE SOUSA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-15, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2013/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, (o)a Senhor(a) **ADRIANA CHAGAS PAIVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2014/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, (o)a Senhor(a) **JOSEANE SANTOS RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-17, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2015/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **RAIANE LUÃ SOUZA AGAPITO SILVESTRE**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-86 para o cargo Comissionado de **Assessor Técnico, Símbolo DAS-3A**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2016/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **LUIZ CARLOS REIS DA COSTA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-29, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2017/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **JEFFERSON PAULINO BISPO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-00, para o cargo Comissionado de **Assessor Especial, Símbolo DAS-1C**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2018/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **MILTON AVILA ESPINHEIRA FILHO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DA1-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2019/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **VANGLEIDE NASCIMENTO ALMEIDA DE JESUS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-18, para o cargo Comissionado de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2020/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2020/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **DENILZA ALMEIDA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-17, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2021/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2021/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **FABIANE BARRETO RAMOS**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-30, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2022/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2022/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **RITA DE CASSIA JOVENTINA DE SANTANA**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-14, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2024/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **AMANDA SANTANA DE JESUS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-11 para o cargo Comissionado de **Educador Social, Símbolo DAÍ-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2025/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **EMANUELE CERQUEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-42 para o cargo Comissionado de **Supervisor de Grupo de Trabalho, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2026/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **SANDRA CRISTINA DE LIMA SANTANA DIAS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-49, para o cargo Comissionado de **Assistente Técnico, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2027/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **ISAURA GUEDES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-38, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2028/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor(a) **VERA LUCIA RIBEIRO DE SENA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-68, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Grande Porte/ E. M. Professora Joselita Pereira Leal, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2029/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **LETÍCIA BATISTA BONFIM**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-80 para o cargo Comissionado de **Instrutor de Artífice, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2030/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **CLAUDIONEI DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo **Comissionado de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2031/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **DAYANE SANTOS FRANÇA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-85, para o cargo **Comissionado de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2032/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **HOSANA SANTOS SOUZA OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº xx.xxx.xx5-14, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2033/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **TANARA OLIVEIRA SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-57, para o cargo **Comissionado de Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2034/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, (o) a Senhor(a) **YURI ALEXANDER MARIANO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-54, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2035/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **ELESVALDO BATISTA REIS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-91, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2036/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **RENATA FREIRE ALCANTARA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coordenador I do Núcleo de Planejamento e Informação em Saúde, Símbolo DAS-2B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2037/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o (a) Senhor (a) **GRACILENE LOPES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Vice Diretor de Escola de Grande Porte/ E. M. Adesf, Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 20 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2038/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor(a) **VITORIA IASMIM CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-75, para o cargo Comissionado de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2039/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **VALDICLEIDE JESUS MIRANDA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-27, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2040/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **IRNAILTON PEDRO DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-87, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Cultura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2041/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **ALANA CAROLINA DE SANTANA SANTOS**, portador (a) do RG nº xx.xxx.xx4-22, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2042/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **HERENICE FRANCISCA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-17, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2043/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **MOISES ANTONIO BRITO DE JESUS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-91, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2044/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2044/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **SHEILA SANTOS DE ARAUJO**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-62, para o cargo **Comissionado de Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2045/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **THALYTA SOUSA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-07, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2046/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **ALEXSANDRA FERREIRA LUZ**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-72, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2047/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2047/2025

Dispõe sobre a instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB no bairro Ponto de Parada, e revoga o Decreto nº 1.836, de 02 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no quanto disposto pelo art. 79 e SS. da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o pedido de instauração de regularização fundiária urbana na modalidade de interesse social, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, de área localizada no bairro Ponto de Parada, conforme procedimento nº 12835/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 6 de setembro de 2017, bem como Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023 que, estabelece normas e procedimentos para implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 que, institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para instaurar a REURB de ofício, nos termos do art. 79 da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a área a ser regularizada situa-se em núcleo urbano informal consolidado, conforme requisitos previstos no art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023, bem como habitada por beneficiários com renda per capita média de R\$ 170,77;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no núcleo urbano informal disposto no anexo único deste Decreto, na forma do art. 80 e ss. da lei municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023;

Art. 2º. O núcleo a ser regularizado está localizado no bairro Ponto de Parada, possuindo área total de 207.869,01 m² e 2.937,66 m de perímetro, apresentado na Planta de Situação constante do anexo 01, que faz parte integrante do presente Decreto;

Art. 3º. Para a regularização da área prevista no caput do art. 1º deste Decreto, serão realizados os procedimentos previstos na Federal nº 13.465, de 6 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 1.293, de 21 de julho de 2023, e Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como demais normas afetas à matéria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contidas pelo Decreto nº 1.836, de 02 de outubro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2048/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **LARISSA DIAS DO AMARAL**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-50, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2050/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **CARLOS GEORGE DE SOUZA FERREIRA**, portador (a) do RG nº xx.xxx.xx5-09, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2051/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o (a) Senhor(a) **TAYNAR DOS SANTOS VICENTE**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-59, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2052/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o (a) Senhor(a) **DAVI ARGOLO AMARAL**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-74, para o cargo Comissionado de **Supervisor de Trânsito, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2053/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **EMERSON DE ASSIS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-07, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2054/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2054/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **CARLOS ANDRÉ FERREIRA FRANÇA**, portador (a) do CPF nº xx.xxx.xx5-97, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2055/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **ALINE BOMFIM DA SILVA SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-44, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2056/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **ROBERTA ANATOLIO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-86, para o cargo **Comissionado de Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2057/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2057/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **VALDEMIRO DE PAULA PAIM**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-53, para o cargo Comissionado de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2058/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de fevereiro de 2025**, o(a) Senhor(a) **JESSICA BATISTA DE PINHO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-00, para o cargo Comissionado de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2061/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2061/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor(a) **ANA CRISTINA PEREIRA ASSIS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Gerencia de Cerimonial, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 189/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 189/2025*

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NIVALDO FERNANDES GOMES**, Coord.I do Transporte Escolar, Matrícula nº 948912, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0236/2022, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **SERVITRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, no Âmbito da Secretaria de Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4º Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Simões Filho torna público e dá ciência aos interessados que efetuou a seguinte correção na publicação da Homologação da Dispensa de Licitação acima epigrafada, publicada em 28 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município, Edição nº 5896.

Onde se lê: CNPJ Nº 23.594.746/0001-76

Leia-se: CNPJ 05.840.416/0001-31

Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes na Homologação original, que não foram objeto de retificação.

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0006/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1467/2025 Contrato nº 0006/2025-PMSF Pregão Eletrônico nº 052/2023

Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS BANAMIN LTDA CNPJ/MF nº 07.157.261/0001-69

Objeto: Contratação de empresa, do ramo alimentício, especializada na preparação e fornecimento de Refeições Prontas (Coffee Break, Kit Lanche e Marmitex).. Valor Global: R\$27.965,40 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) referente Saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 018-2024-PMSF Vigência: 12 (doze) meses Período: 21.02.2025 a 20.02.2026 Data da Assinatura 21.02.2025

Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

0901 2032 33.90.39 1500.0000

1601 2032 33.90.39 1500.0000

Simões Filho-BA

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0012/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 548/2025 Contrato nº 0012/2025-PMSF Dispensa de Licitação nº 003/2025

Contratado: DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA CNPJ/MF 05.840.416/0001-31

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de BONÉS TIPO VISEIRA e CAMISAS PERSONALIZADAS para atender aos programas, serviços e eventos ao longo do ano coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania de Simões Filho.BA Valor Global: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).Vigência: 12 (doze) meses Período: 07.03.2025 a 06.03.2026 Data da Assinatura 07.03.2025 Dotação Orçamentária:

UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO FONTE

1601 2032 - 2045 - 2046 - 2051 - 2078 33.90.39 1500000 - 16600000

Simões Filho-BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0016/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2025 AO
CONTRATO Nº 0016/2023, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA E JD2
ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.825.277/0001-60**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **0016/2023**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **0016/2023**, referente à **“Contratação de empresas de engenharia para MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES envolvendo a prestação de serviço, de caráter corretivo e construtivo de novos equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, a serem realizados no Município de Simões Filho/BA.”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	1017	339039	1500.1001/1540.0000 1541.0000/1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 13 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 051/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2025 AO
CONTRATO Nº 051/2023, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E MARIA ROSILDA
GESTEIRA DA SILVA SOUZA**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, **MARIA ROSILDA GESTEIRA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. **741.243.315-68**, Rua Bráulio Muniz, 20, Engenho Novo, Simões Filho-BA, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **051/2023**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº **051/2023**, referente à “**Locação de imóvel para implantação funcionamento da Extensão do Anexo Creche Escola André Maquil, no Município de Simões Filho-BA**”, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101.	2016	339036	1500.1001/1540.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 060/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2025 AO CONTRATO Nº 060/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE CONTINENTAL.

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO PARQUE CONTINENTAL**, inscrita no CNPJ nº **16.302.002/0001-75**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **060/2022**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **060/2022**, referente à **“Locação de Imóvel de propriedade do Sra. Vera Lucia Reis Mota, para a instalação e funcionamento da Creche Escola Municipal Tomaz Beltrão.”** para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2016	339039	1500.1001/1540.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 061/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2025 AO
CONTRATO Nº 061/2022, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E UBIRATÃ SILVA
ALMEIDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, **UBIRATÃ SILVA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº. **824.461.645-87**, residente a Bela Vista, nº 20, Bairro Cristo Rei, Simões Filho-BA, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **061/2022**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº **061/2022**, referente à **“Locação de Imóvel situado na Rua Caravelas nº 51, Cristo Rei, CEP: 43.700-000, Simões Filho – BA, de propriedade do Sr. Ubiratã Silva Almeida, CPF/MF nº 824.461.645-87, para a instalação e funcionamento da Creche Escola Senhora Santana”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101.	2016	339036	1500.1001/1540.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 070/2018)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2025 AO
CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA E DIOCESE DE
CAMAÇARI.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **DIOCESE DE CAMAÇARI**, inscrita no CNPJ sob o nº: **13.582.410/0001-30**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **070/2018**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **070/2018**, referente à **“Locação de imóvel para funcionamento do Centro Comunitário Nossa Senhora da Luz, no Município de Simões Filho - BA”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2017	339039	1500.1001/1540.0000 1541.0000/1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 157/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2025 AO
CONTRATO Nº 157/2021, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E TEMPLO
BATISTA CALVÁRIO.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **TEMPLO BATISTA CALVÁRIO** inscrita no CNPJ sob o nº **26.239.485/0001-64**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **157/2021**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **157/2021**, referente à **“Locação do imóvel situado na Rua Travessa Dois de Julho, nº 08, Cristo Rei, CEP: 43.700-00, Simões Filho-BA, composta de 06 salas, 02 sanitários, 01 cozinha, 01 refeitório e área construída de 259,50 M², para funcionamento da Creche Escola Reginaldo Ferreira”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2016	339039	1500.1001/1540.0000

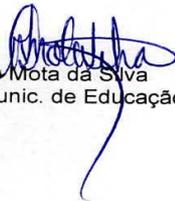
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 207/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2025 AO
CONTRATO Nº 207/2021, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E MICHELINE
MARIA NEIVA SANTOS SANTANA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34, ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA** inscrita no CPF sob o nº **933.904.245-04**, residente na Rua Francisco das Mercês, Apto 601, Buraquinho, Lauro de Freitas-Ba, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **207/2021**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **207/2021**, referente à **“Locação de imóvel para funcionamento da Creche Escola Retrato de Pureza, no Município de Simões Filho-BA”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2016	339036	1500.1001/1540.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 377/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2025 AO CONTRATO
Nº 377/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES
FILHO – BA E A L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34** **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025**, no uso de suas atribuições, e de outro lado, a **L&C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.980.648/0001-50**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **377/2024**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **377/2024**, referente à **“Aquisição de material de expediente para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0901/1101 1201/1601	1003 / 2032 / 2046 2045 / 2051 / 2078	339030/449052	1500.0000/1500.1001 1500.1002/1660.0000 2660.0000/1569.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

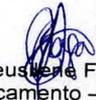
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 02 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic.de Educação


Deustene F. Braga
Orçamento – Mat.948699

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 393/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 34/2025 AO CONTRATO
Nº 393/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES
FILHO-BA E ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34, ordenador de despesa, conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.847.317/0001-91**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **393/2024**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **393/2024**, referente à **"Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios: estoque seco (não perecíveis). Para compor a merenda escolar 2024, em todas as Creches e unidades escolares Municipais de Simões Filho/BA."** para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2014	339030	1500.0000/1550.0000/1552.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

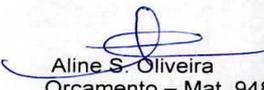
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 20 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 394/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2025 AO
CONTRATO Nº 394/2024, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA E A DGAC
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **Ordenador de Despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **DGAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **42.218.460/0001-30**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **394/2024**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº **394/2024**, referente ao **“Fornecimento de gêneros alimentícios: estoque seco (não perecíveis) para compor a merenda escolar em todas as Creches e unidades escolares Municipais de Simões Filho / BA”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2014	339030	1500.0000/1552.0000/1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 20 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Deusmara F. Braga
Orçamento – Mat. 948699

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 395/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 38/2025 AO
CONTRATO Nº 395/2024, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E LKB COMÉRCIO
LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **LKB COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.002.684/0001-78**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **395/2024**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **395/2024**, referente à **“Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ESTOQUE SECO (NÃO PERECÍVEIS) para compor a MERENDA ESCOLAR em todas as Creches e unidades escolares Municipais de Simões Filho/BA”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2014	339030	1500.1001/1550.0000/1552.0000

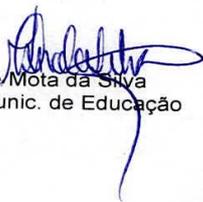
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 20 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Aline S. Oliveira
Orçamento – Mat. 948698

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 396/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2025 AO
CONTRATO Nº 396/2024, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E A COMERCIAL
DE ALIMENTOS ZECOM LTDA.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34**, **ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.151.885/0001-79**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **396/2024**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº **396/2024**, referente à **“Aquisição de gêneros alimentícios: Produtos de Panificação, para compor a merenda escolar de todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Simões Filho”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2014	339030	1500.0000/1552.0000/1550.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua efetivação no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 20 de janeiro de 2025.

Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação

Deusilene F. Braga
Orçamento – Mat. 944099

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 407/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2025 AO
CONTRATO Nº 407/2024, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA E A FAO
ALIMENTOS E TRANSPORTES.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-106, Simões Filho – Bahia, neste ato representado pela V.S.^a Secretária, **Heliene Mota da Silva** inscrita no CPF sob nº **402.405.335-34, ordenador de despesa conforme decreto nº 1094/2025** e de outro lado, a **FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES** inscrita no CNPJ sob o nº. **48.692.717/0001-78**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **407/2024**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato Nº **394/2024**, referente ao **“Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis: laticínios e derivados”**, para o exercício de 2025, com Lei Orçamentária Anual nº 1.320/2024 de 18/11/2024 e Decreto Financeiro Municipal nº 213/2024 de 27/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2025 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2014	339030	1500.0000/1552.0000/1550.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 20 de janeiro de 2025.


Heliene Mota da Silva
Sec. Munic. de Educação


Deusiane F. Braga
Orçamento – Mat. 948699

ÓRGÃO/SETOR: SMPPM - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0013/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1334/2025 Contrato nº 0013/2025-PMSF Dispensa de Licitação nº 004/2025

Contratado: CARLOS DOS SANTOS BEZERRA 01960062522CNPJ/MF nº 40.847.971/0001-96

Objeto: Contratação de empresa de serviços de decoração, alimentação e Buffet para atender as programações do Programa Março Mulher de responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Publicam para Mulheres– SMPPM durante a Feira da Mulher e Homenagem ao dia das Mães. Valor Global: R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) Vigência: 04 (quatro) meses Período: 07.03.2025 a 06.07.2025 Data da Assinatura 07.03.2025

Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO FONTE

0801 2103 33.90.39 1500.0000

Simões Filho-BA

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM,

06/03/2025

B

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre aprovação da Comissão Organizadora das Conferencias; Dá ciência das mudanças de terrenos; e da ciência da solicitação da adesão ao incentivo do Programa Mãe Bahia- O futuro da Gente (Portaria 152/2025 da SESAB/BA)

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Saúde e da etapa municipal da 5ª Conferencia Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

- Ananda Victoria dos Santos Gonçalves (Seguimento Gestor)
- Raimunda Cavalcante de Oliveira (Seguimento Trabalhador)
- José Carlos Deiró Ferreira (Seguimento Usuário)
- Rafael Miranda Gomes (Seguimento Usuário)

Art. 2º Dar ciência mudanças dos terrenos das Unidades Básicas de Saúde cadastradas no novo PAC (Pacto de Aceleração do Crescimento) do Governo Federal:

- **Unidade Básica de Saúde do CIA 2 de Porte II** - Rua Francisco Copirunga, nº 89 – CIA 2, CEP:43.714-040.
- **Unidade Básica de Saúde do KM 25 Porte III** – Rua M, nº 57 – Loteamento Sol Nascente, KM 25, CEP: 43.700-064.

Art. 3º Dar ciência que a Secretaria Municipal de Saúde irá solicitar adesão ao Incentivo do Programa Mãe Bahia – Futuro da Gente (Portaria 152/2025 da SESAB/BA);

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 20 de fevereiro de 2025.

Rafael Miranda Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho

Av. Washington Luis, s/n – Centro – Simões Filho/BA
Tel: (71) 3296-8595 ramal 295 – e-mail: cmssimoesfilho@gmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9543/2024 Ata de Registro de Preço nº 002/2025-FMS Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP
Contratado CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 12.418.191/0001-95

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.03.2025 a 05.03.2026 Data da Assinatura 06.03.2025, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9543/2024 Ata de Registro de Preço nº 003/2025-FMS Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP
Contratado DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF 01.417.694/0001-20

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.03.2025 a 05.03.2026
Data da Assinatura 06.03.2025, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9543/2024 Ata de Registro de Preço nº 009/2025-FMS Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP
Contratado ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF 34.600.610/0001-48

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil, e duzentos reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.03.2025 a 05.03.2026
Data da Assinatura 06.03.2025, Simões Filho-Ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 9543/2024 Ata de Registro de Preço nº 011/2025-FMS Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP
Contratado TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF 05.780.395/0001-06

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da

Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA Valor R\$117.640,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 28.02.2025 a 27.02.2026 Data da Assinatura 28.02.2025, Simões Filho-Ba